

## REGULAMENTO – FESTA DE PRÊMIOS

### I. CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROMOÇÃO

A promoção comercial “**FESTA DE PRÊMIOS**” é promovida pela REDE HG COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 13.569.064/0001-50, com sede na AV RIO/BAHIA, S/N – KM: 412 + 33 METROS; LOJA: C; – BAIRRO PLANALTO - CEP 35054-060 / GOVERNADOR VALADARES, MG / CEP:20941-900, na modalidade “sorteio” e realizada em território brasileiro, tendo como objetivo a assemblhada a sorteio a título de promoção da marca.

a) A promoção é válida em todo o território nacional e destinada exclusivamente a consumidores pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos no ato da inscrição, residentes e domiciliados no Brasil, considerados “Elegíveis” na forma deste Regulamento (individualmente, “participante” ou, simplesmente, “você”).

b) Para os fins deste Regulamento e participação na presente Promoção, são considerados Participantes “Elegíveis” as pessoas que preencherem todos os requisitos deste Regulamento, inclusive aqueles listados no item “a” acima.

### II. INÍCIO E TÉRMINO DA PROMOÇÃO

c) Esta promoção terá início em 15/09/2025 e término em 31/10/2025, observado os sorteios feitos pela Loteria Federal.

d) Para cada troca de óleo completa realizada em um dos postos da Rede HG Combustíveis, o participante receberá uma única série de números para concorrer, sendo que:

- O Participante poderá participar quantas vezes quiser durante toda a campanha.
- O Participante poderá ser contemplado com a premiação apenas 1 vez, independente de quantos números da sorte tenha.

e) A seleção do Participante contemplado seguirá os resultados das extrações da Loteria Federal, de acordo com a mecânica da Promoção prevista neste Regulamento.

### III. PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO

f) Para participar da promoção, basta que Você **abasteça, com combustível, a partir de R\$ 40,00** em qualquer posto da Rede HG.

g) Ao realizar o pagamento desse serviço, você deverá informar **nome completo, telefone com DDD e CPF** para que o caixa faça seu cadastro na Promoção Festa de Prêmios. Após o preenchimento desses dados pelo funcionário da Rede HG, a venda será lançada e o cupom sairá com todas as informações da venda e o número da sorte.

h) Para inscrição nesta Promoção, você não está obrigado a fornecer quaisquer outros dados além do disposto no item “g”, sendo certo que, ao fornecer os dados solicitados à Rede HG, você concordará de forma voluntária com o uso de tais dados pela Rede HG para fins exclusivamente informativos, estatísticos, de estudo e planejamento de mercado, bem como para fins de verificação de informações dessa Promoção. A Rede HG não fornecerá qualquer dado que você enviar para inscrição nessa Promoção a qualquer terceiro, exceto na extensão necessária para cumprir as previsões desse Regulamento. Ao fornecer esses dados, você também concorda que a Rede HG pode utilizar os dados para oferecer, direta ou indiretamente, novas promoções.

i) O não fornecimento de quaisquer das informações solicitadas no formulário mencionado no item “g”, invalidará a sua inscrição nesta Promoção ou, caso as informações fornecidas pelo Participante sejam incorretas, tal fato implicará na desclassificação do Participante.

j) Você, Participante, declara que somente fornecerá informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizará qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso

de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, com a intenção ou não de burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, ciente de que poderá responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

#### IV. DESCRIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor total
5	Geladeiras portáteis	2.500	12.500
4	TVs 50'	2.100	8.400
2	Bicicletas Elétricas	4.500	9.000
3	iPhone	5.000	15.000
10	Kit Panelas	320	3.200
20	Kit Praia (cadeira e guarda sol)	600	12.000
5	Fone de ouvido (JBL Wave)	250	1.250
5	Smartwatch Xiaomi Redmi	320	1.600
20	Kit Churrasco	250	5.000
25	Garrafa Térmica 1,4	100	2.500

**A premiação total tem valor de R\$ 70.450,00, sendo dividido conforme tabela acima para 110 ganhadores.**

#### V. DISPOSIÇÕES SOBRE OS SORTEIOS

**k)** A atribuição de números de participação ocorrerá após a adoção das providências indicadas no item “g” acima, na proporção de 1 (um) número de participação para cada cupom de venda com abastecimento realizado a partir do valor R\$ 40,00, de forma aleatória, equitativa e concomitante.

**l)** Ao informar os dados no momento do pagamento, o Participante terá seu número da sorte gerado e cadastrado automaticamente na Promoção, garantindo a participação no sorteio.

**m)** Os números de participação e nome dos Participantes ganhadores poderão ser consultados no site [redehg.com.br/festadepremios](http://redehg.com.br/festadepremios)

**n)** Durante todo o período de participação desta Promoção será emitido 1 número composto de 6 algarismos por participação, de um total de 1.000.000 (um milhão) de números, numerados de 000.000 a 999.999, observada a distribuição constante do item “o” abaixo.

**o)** Todos os participantes cadastrados receberão número da sorte referente à participação na Promoção. A ordem de classificação dos prêmios será baseada no número formado pela dezena do primeiro prêmio e o último número do segundo ao quinto prêmio da Loteria Federal, no sorteio realizado na data previstas do item “p”.

**p)** Para contemplar os 110 ganhadores, serão premiados os Participantes que possuem o cupom cujo número coincida com os números gerados a partir da loteria federal do dia **14/11/2025 (quarta-feira)**. Segue exemplo:

Resultado hipotético da Loteria Federal:

1º prêmio 32485  
2º prêmio 45983  
3º prêmio 37442  
4º prêmio 18666  
5º prêmio 22999

Neste exemplo, seria contemplado o portador do cupom fiscal ou nota fiscal contendo o nº 853269 para receber o primeiro prêmio e os demais prêmios seriam os 11 números subsequentes em ordem crescente, ou seja: 853270, 853271, 853272, 853273, 853274, 853275, 853276, 853277, 853278, 853279 e 853280.

q) Na hipótese em que o número de ordem apurado não tenha sido distribuído conforme a regra de identificação descrita no item “o”, será aplicado o critério de aproximação estabelecido no Anexo I da Portaria MF nº 41/2008 que dita que, na ausência de número de ordem distribuído aos Participantes, será considerado contemplado **o número de ordem distribuído imediatamente superior** e, somente na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior, da seguinte forma:

Número sorteado não contemplado: 853280  
Número sorteado seguinte em ordem crescente: 853281

r) Caso a extração da Loteria Federal, por qualquer motivo, não seja realizada na data prevista neste Regulamento, será considerado, para o fim de apuração dos resultados desta Promoção, o sorteio subsequente da Loteria Federal.

s) A participação de todos os Participantes nesta Promoção será diretamente gerenciada por meio de sistema de dados da Rede HG, de forma integrada, o que permitirá a identificação de todos os Participantes contemplados na Promoção, bem como a distribuição concomitante dos números de participação na forma deste Regulamento, sendo os Participantes contemplados definidos com base nos resultados da extração da Loteria Federal.

t) O Prêmio será entregue ao titular do número de participação apurado após o procedimento de validação da condição de contemplado, e terá um prazo de até **31/12/2025** para ser retirado.

u) A entrega do Prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o §3º do artigo 1º da Lei nº 5.678/71.

v) O nome dos Participantes contemplados nesta Promoção, observado o procedimento de validação previsto, será publicado e ficará disponível no site [www.redehg.com.br/festadepremios](http://www.redehg.com.br/festadepremios) em até 7 (sete) dias úteis a contar da data do sorteio correspondente.

w) Os Participantes potencialmente contemplados nesta Promoção serão contatados por meio de ligação telefônica e/ou mensagem eletrônica via WhatsApp para informação e trâmites de entrega. Cabe ao ganhador a retirada do prêmio.

x) O direito do Participante escolhido de reclamar o Prêmio que lhe seria conferido após o procedimento de validação da condição de contemplado decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data do sorteio.

y) Caso, durante o período acima determinado, o contato com o Participante contemplado no sorteio não seja possível ou o Participante contemplado não se apresente em um dos Postos da Rede HG para resgatar o Prêmio, o valor correspondente ao Prêmio oferecido no sorteio correspondente será recolhido pela Rede HG ao Tesouro Nacional, a título de renda da União, na forma da legislação aplicável.

## VI. PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO

**z)** A Rede HG poderá requerer aos Participantes potencialmente contemplados nesta Promoção, para o fim de validação da condição de contemplado, a apresentação dos seguintes documentos: documento de identidade (RG); documento pessoal em que conste o número do CPF do Participante.

**aa)** Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o Participante contemplado será declarado vencedor desta Promoção, fazendo jus ao Prêmio.

**bb)** As inscrições de Participantes que pertencerem a pessoas impedidas de participar, e/ou não apresentarem dados suficientes à identificação do Participante, serão imediatamente canceladas.

**cc)** As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos, praticadas pelos Participantes, se identificadas, implicarão na desclassificação destes Participantes, sem prejuízo à responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou criminal cabível em razão dos atos praticados.

**dd)** Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela Rede HG que praticadas ou incentivadas pelos Participantes ou terceiros interessados no resultado da Promoção, que mantenham ou não vínculo com os Participantes, implicarão na imediata anulação da participação do Participante envolvido, que automaticamente perderá o direito a concorrer ao Prêmio oferecido nesta Promoção em decorrência do prejuízo à regular execução desta e aos demais Participantes inscritos de acordo com as condições de participação, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e criminalmente pelos atos praticados.

## **VII. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ee)** Ao participar desta Promoção, você, Participante, declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente Regulamento.

**ff)** A participação na presente Promoção caracteriza, por si só, a sua aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

**gg)** O Participante vencedor autoriza, desde já, como consequência da conquista do Prêmio, a utilização de seu nome, imagem e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Rede HG ou por quem esta indicar, para divulgação desta Promoção e outras, pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da respectiva apuração. Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda, a Rede HG se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta Promoção.

**hh)** Fica vedada a participação de todos os empregados e estagiários da Rede HG, seus familiares até 2º grau, incluindo filhos e cônjuges, bem como de todas as pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção dessa Promoção, incluindo as demais empresas da Rede HG.

**ii)** As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas dessa Promoção serão dirimidas de forma soberana por uma comissão da Rede HG. Quaisquer reclamações dos participantes deverão ser encaminhadas através da página de contato disponível no site [redehg.com.br](http://redehg.com.br) ou através do número de whatsapp de Atendimento ao Cliente: (33) 21022102

**jj)** Este Regulamento ficará disponível para consulta no link [redehg.com.br/festadepremios](http://redehg.com.br/festadepremios)